



GOIÁS FOMENTO
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PONTO-APONTO E DE ACESSO DEDICADO À INTERNET EM ALTA DISPONIBILIDADE, FIRMADO EM 31/01/2019, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA APM DE MENDONÇA BAETA - SUPERI TELECOM-ME (ATUAL DENOMINAÇÃO SOCIAL: FSM DE AGUIAR SILVA - SUPERI TELECOM-ME), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada sua criação por força da Lei Federal de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **03.918.382/0001-25**, com sede na Avenida Goiás nº 91, Setor Central, CEP: 74005-010, em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **RIVAEAL AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, casado, gestor fazendário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2795011 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 607.372.391-15, e pela Diretora Administrativa e Financeira **MARIA TEREZINHA DA MOTA BATISTA**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade Profissional CRC-GO Nº 008031/0-0, inscrita no CPF sob o nº 311.069.601-06, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro, **FSM DE AGUIAR SILVA - SUPERI TELECOM-ME**, empresária individual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.455.507/0001-93, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 05-B, Fundos, Setor Central, CEP: 75780-000, Ipameri-GO, (denominação anterior **APM DE MENDONÇA BAETA - SUPERI TELECOM-ME**), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua titular **FELÍCIA SOARES MACIEL DE AGUIAR SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1798326 - 2ª Via DGPC/GO, e CPF sob o nº 532.763.701-82, residente e domiciliada em Goiânia-GO, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2019, firmado em 31/01/2019, conforme Processo Administrativo nº 2018.12.001907, Pregão Eletrônico nº 003/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:





GOIÁS FOMENTO
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO:

Conforme acordado entre as partes e com base no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, ficam os valores da Tabela de Preços constante da Cláusula Terceira do Contrato Primitivo, alterados, ou seja, ficam aumentados em 25% (vinte e cinco por cento), conforme é facultado às partes, podendo aumentar ou suprimir o valor do Contrato, de conformidade com o previsto no subitem 11.1.7 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato Primitivo, conforme Tabela de Preços abaixo:

TABELA DE PREÇOS

Lote	Descrição	Preço Mensal	Preço durante 10 meses
01	Link Internet: Serviço de acesso IP (Internet Protocolo) dedicado, implantado sobre um enlace determinístico de no mínimo 200 Mbps (Megabits por segundo), sem restrição de tráfego de dados devidamente testado e certificado. Endereço: Av. Goiás, nº 91, Centro, CEP: 74005-010, Goiânia-GO	R\$1.186,80	R\$11.868,00
02	Conexão Dedicada Lan to Lan (Metro Ethernet): Serviço de comunicação de dados ponto a ponto dedicado com taxa de transmissão de no mínimo 100 Mbps (Megabits por segundo). Endereços: PONTA A: Av. Goiás, nº 91, Centro, CEP: 74005-010, Goiânia-GO; PONTA B: Av. Vereador José Monteiro, nº 2233, Bairro Negrão de Lima, Goiânia-GO.	R\$1.264,20	R\$12.642,00
Preço Mensal e durante um período de 10 meses dos Lotes 01 e 02		R\$2.451,00	R\$24.510,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para garantirem o custeio das despesas oriundas deste Contrato constam de previsão orçamentária da **GOIÁS FOMENTO**, estando contabilizados na **RUBRICA: 8.1.7.12.40.001.000-3 - DESPESAS DE COMUNICAÇÃO - INTERNET.**



Permanecem válidas e inalteradas as demais **CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO e PRIMEIRO ADITIVO**, que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado também, pelas testemunhas abaixo.


Goiânia, 1^o de abril de 2020.

Pela CONTRATANTE:



RIVAEI AGUIAR PEREIRA

Diretor Presidente



MARIA TEREZINHA DA MOTA BATISTA

Diretora Administrativa e Financeira

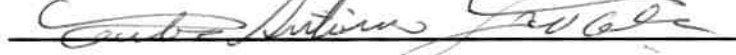
Pela CONTRATADA:



FELÍCIA SOARES MACIEL DE AGUIAR SILVA

Empresária

Testemunhas:

1. 

2. 

oitenta e nove reais e doze centavos). **Valor Global do Termo:** R\$ 3.469,44 (três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). **Vigência:** Início: 10/05/2020. Fim: 09/05/2021. **Anápolis, 05 de maio de 2020.** Coordenação de Contratos da Universidade Estadual de Goiás.

Protocolo 178776

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO. Contratada: AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC. Objeto: Primeiro aditivo ao contrato de prestação de serviços de diagramação e publicação de matérias oficiais da GoiásFomento no Diário Oficial do Estado de Goiás-DOE. Vigência: 05/04/2020 a 04/04/2021. Data da assinatura do aditivo: 02/04/2020. Preço estimado para um período de 12 (doze) meses: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Processo nº 2019.12.001132. Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.48.10.001.000-9 - Despesas de Publicações. Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e Maria Terezinha da Mota Batista (GoiásFomento); José Roberto Borges da Rocha Leão (Agência Brasil Central-ABC).

Protocolo 178864

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO. Contratada: FSM DE AGUIAR SILVA - SUPERI TELECOM-ME. Objeto: Prestação de serviços de comunicação de dados ponto-aponto e de acesso dedicado à Internet em alta disponibilidade para a GoiásFomento. Finalidade: Aumento de link de internet, atingindo 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo no valor do contrato, permitido por Lei. Vigência: 01/04/2020 a 30/01/2021. Valor mensal: R\$2.451,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais) e global para um período de 10 (dez) meses de R\$24.510,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e dez reais). Data da assinatura: 01/04/2020. Processo nº 2018.12.001907 (SEI: 202000059000286). Fundamento Legal: § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/83. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.12.40.001.000-3 - Despesas de Comunicação - Internet. Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e Maria Terezinha da Mota Batista (GoiásFomento S/A); Felícia Soares Maciel de Aguiar Silva (FSM de Aguiar Silva - Superi Telecom-Me).

Protocolo 178865

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A. Contratada: ANDREY AUGUSTO DO VALLE BRAGALDA-22106904800 (IT SOLUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS). Objeto: Fornecimento para a GoiásFomento de 01 (um) SERVIDOR LENOVO THINKSYSTEM SR650 SFF INTEL XENON SILVER 4114 10C 2.2 GHZ, 32 GB RAM. Vigência da garantia do equipamento: 03 (três) anos contados da assinatura do Contrato. Data da assinatura: 04/05/2020. Preço R\$32.369,59 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Processo Administrativo (SEI Nº 202000059000305). Fundamento Legal: Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16. Dotação Orçamentária: Conta nº 2.2.5.30.20.0001.000-3 - Imobilizado de Uso - Processamento de Dados. Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e Maria Terezinha da Mota Batista (GoiásFomento S/A); Andrey Augusto do Valle Bragalda (Andrey Augusto do Valle Bragalda-22106904800).

Protocolo 178863

CELG Geração e Transmissão

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: PE 004/20 GT
PROCESSO ADMINISTRATIVO CELG GT nº 20.500034-04

A autoridade competente da CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A - CELG GT, no uso de suas atribuições, considerando que a

licitação por modo de Pregão Eletrônico nº PE 004/20, foi processada e julgada com observância aos ditames do RILC da Celg GT e Lei nº 13.303 de 2016, com fulcro no art. 131, inciso II, do RILC da Celg GT, **HOMOLOGA** a licitação em epígrafe para:

ITEM nº 001 e 002: DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ: 09.254.386/0001-32;

ITEM nº 003, 004, 005 e 006: R.A DOS SANTOS FILHO ME, CNPJ: 26.144.632/0001-12;

ITEM nº 007: FRACASSADO;

ITEM nº 008 e 009: ÂNCORA TECNOLOGIA CORPORATIVA LTDA-ME, CNPJ: 18.767.226/0001-88

ITEM nº 010: DESERTO.

As informações encontram-se disponíveis no site <https://licitacoes.celggt.com.br>

Protocolo 178819

Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A, torna público a ratificação da dispensa de licitação para contratação da empresa DMS CALIBRAÇÕES E INSPEÇÕES INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.001.032/0001-06, no valor de R\$ 810,00 nos termos da Lei Federal 13.979/2020 e Decreto Estadual 9.633/2020, conforme Processo SEI 202000055000073, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de calibração de balanças.

Publique-se

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO, aos 15 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Denes Pereira Alves
Diretor Presidente

Protocolo 178866

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A, torna público a ratificação da dispensa de licitação para contratação da empresa AMÉRICA TINTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.928.722/0001-50, no valor de R\$ 700,75 nos termos da Lei Federal 13.979/2020 e Decreto Estadual 9.633/2020, conforme Processo SEI 202000055000082, visando a contratação de empresa para aquisição de material diverso.

Publique-se

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO, aos 22 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Denes Pereira Alves
Diretor Presidente

Protocolo 178868

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por meio do Despacho nº 1403/GBPRES/2020, processo nº 04781/2020, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e observando disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000, considera **Inexigível a realização de licitação**, a empresa